EDITAL № 05/2020 Seleção Simplificada para TUTORIA

RESPOSTA AOS RECURSOS

Etapa: análise das inscrições e do perfil profissional

1. THATIANE BEZERRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil 05 solicita "Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico" e a referida candidata informou no formulário de inscrição que **não possui experiência no ensino básico**. Ratificamos ainda que os perfis dos candidatos são definidos a partir das necessidades de cada curso especificamente. As coordenações solicitam as exigências de modo a alcançar os objetivos propostos para o curso e atender às demandas dos discentes e das áreas das disciplinas. A portaria define que para o recebimento de bolsas a experiência mínima é de 1 ano no ensino básico ou superior, ou seja, para estar apto para receber o pagamento. Todavia, os perfis são apresentados de acordo com as especificidades dos cursos e disciplinas, como pontuado anteriormente.

Salienta-se ainda que a portaria não necessariamente contempla todos os aspectos importantes para atingir o nível de qualidade e excelência estimado por esta IES para os cursos e suas avaliações in loco solicitadas pelo INEP, como por exemplo reconhecimento de curso. Por isso, os perfis são apresentados de acordo com as especificidades, exigências e particularidades de cada curso e disciplina.

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

2. WILLDERLANIA XIMENES CUNHA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil 05 solicita "Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Básico" e a referida candidata informou no formulário de inscrição que possui experiência no ensino básico, contudo, não informou quanto tempo, tendo portanto sua inscrição indeferida por não ter informado se havia o tempo mínimo solicitado ou não.

Citamos ainda o item 5 do edital:

"5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;"

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

3. IGOR GOMES DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que considerando o solicitado no perfil 04 "Graduação concluída em Licenciatura em Computação OU Licenciatura em Pedagogia" e que o candidato informou que possui graduação em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, seu recurso foi considerado **INDEFERIDO**.

Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados: "8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital".

Recife, 25 de Março 2020.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec